



# TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES

Relatório das Informações Prestadas

## Identificação do Ente Federativo

### ENTE FEDERATIVO

Município

### MUNICÍPIO

BOM JESUS DO ITABAPOANA

## Da Regulamentação da Gratuidade

**O MUNICÍPIO/ESTADO POSSUI SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO REGULAR URBANO OU INTERMUNICIPAL?**

Sim

**O MUNICÍPIO/ESTADO JÁ EDITOU OU EDITARÁ O DECRETO/ATO NORMATIVO QUE GARANTE A GRATUIDADE DAS PASSAGENS NO DIA DA VOTAÇÃO?**

Sim, já foi editado.

**INFORME O NÚMERO DO DECRETO/ATO NORMATIVO**

[Decreto nº 2709, de 04 de setembro de 2026](#)

## Logística, Frota e Horários

**HORÁRIO VIGÊNCIA DA GRATUIDADE NO DIA DA VOTAÇÃO**

06h00min às 20h00min

**A FROTA DE VEÍCULOS E A FREQUÊNCIA DE HORÁRIOS/INTERVALOS NO DIA DA VOTAÇÃO SERÃO COMPATÍVEIS OU SUPERIORES ÀS PRATICADAS EM DIAS ÚTEIS?**

Sim

**JUSTIFICATIVA**

**O TRANSPORTE GRATUITO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DAS LINHAS REGULARES EXISTENTES OU HAVERÁ A CRIAÇÃO DE ITINERÁRIOS NOVOS/ESPECIAIS PARA COBRIR LOCAIS DE VOTAÇÃO ( ART. 23, §1º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 23.751/2019 )?**

Apenas linhas regulares existentes.

## Acessibilidade

**QUAIS MEDIDAS OU SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIAL E ADAPTADO SÃO DISPONIBILIZADOS PELO PODER PÚBLICO PARA ELEITORES COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO REGULAR URBANO OU INTERMUNICIPAL ( RESOLUÇÃO TSE Nº 23.753/2026 )**

Foi solicitado que os veículos destinados ao transporte coletivo manterão a acessibilidade e prioridade aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos das normas vigentes. Sendo mantida as linhas já existentes.

**O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO REGULAR URBANO OU INTERMUNICIPAL ABRANGE ÁREAS RURAIS/ISOLADAS E/OU COMUNIDADES QUILOMBOLAS, TRADICIONAIS OU INDÍGENAS EVENTUALMENTE EXISTENTES NO MUNICÍPIO?**

Sim

**SERÁ CRIADA ALGUMA LINHA ESPECIAL PARA ATENDER ESSAS LOCALIDADES OU OUTRAS REGIÕES MAIS DISTANTES DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO ( ART. 23, §1º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 23.751/2019 )?**

Não há previsão